



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.865/2010

De 26 de abril de 2010.

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL N.º 2.033/93 DE 03 DE  
SETEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica modificada a Lei Municipal n.º 2.033/93, de 03 de setembro  
de 1993, onde consta a denominação IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA DE PATOS, será  
substituída por **IGREJA BATISTA NACIONAL**, com sede nesta cidade, localizada no  
Loteamento Francisco Alves de Queiroz, com área total de 477,00 metros quadrados.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 26 de abril de 2010.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL